



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.429, de 30 de maio de 2016.

Dispõe sobre o cancelamento parcial de saldo devedor com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A., para os fins que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000 e em Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado o valor de R\$ 548,94 (quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos) da Dívida Fundada Interna, na conta 2.02.01.02 Operação de Crédito Novo SOMMA MAQ, Contrato 147831, correspondente à diferença entre o valor lançado na contabilidade e o valor informado pelo BDMG - Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, Gestão de Crédito - Cobrança, Saldos Vincendos e Vencidos na data base 30/05/2016, pela quitação integral do referido financiamento.

Art. 2º. A Contabilidade da Prefeitura procederá com os lançamentos contábeis para efetivação deste Decreto e a emissão do correspondente Memorial Justificativo.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 30 de maio de 2016.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS
PREFEITA MUNICIPAL